



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0328 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

ATO DELEGATÓRIO N. 001/2024

“Dispõe sobre a Designação dos Responsáveis pela Gestão das Contas e Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iporanga - SP (CMDCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 015/1997 e pelo Regimento Interno, e considerando a deliberação das reuniões ordinárias realizadas nos dias 12 de junho de 2024, 10 de julho de 2024 e 31 de julho de 2024, conforme as Atas ns. 020/2024, 021/2024 e 022/2024, respectivamente, resolve:

Art. 1.º Designar os responsáveis pela gestão das contas e recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

§ 1.º São designados para a gestão das contas e recursos do FMDCA:

I. Presidente do CMDCA: Edson Rodrigues Bastos, portador do CPF n. 114.918.188-59 e RG n. 20.831.988-8;

II. Tesoureira do CMDCA: Lígia dos Santos, portadora do CPF n. 012.435.188-39 e RG n. 13.801.321-4.

Art. 2.º As responsabilidades dos gestores designados incluem, mas não se limitam a:

I. Administrar os recursos financeiros do FMDCA, assegurando a correta aplicação dos fundos em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CMDCA;

II. Realizar e autorizar pagamentos, transferências e outros movimentos financeiros necessários para a execução dos projetos e ações aprovados pelo CMDCA;

III. Manter atualizados os registros contábeis e financeiros do FMDCA, zelando pela transparência e pela prestação de contas;

IV. Apresentar relatórios periódicos ao CMDCA sobre a situação financeira do Fundo e sobre a execução dos projetos financiados;

V. Garantir a conformidade das operações financeiras com a legislação vigente, bem como com as normas e regulamentos estabelecidos pelo CMDCA e pelos órgãos de controle.

Art. 3.º Este Ato Delegatário entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iporanga-SP, 31 de julho de 2024

Edson Rodrigues Bastos - Presidente do CMDCA

SEÇÃO II

PORTARIA N. 099/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público OLIVER LEONAN DIAS DE ANDRADE, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05092857991, categoria AD, a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertencentes a frota municipal.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 31 de julho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 091/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, a qual institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os funcionários ELIZAFE PRATES SOARES, matrícula nº1686, e JOAO GUILHERME LISBOA OSTROWSKI, matrícula nº 2236, para atuarem respectivamente como PREGOEIRO TITULAR e PREGOEIRO SUPLENTE nos Pregões Presenciais e Eletrônicos do município de Iporanga.

Art. 2º - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para constituírem a EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS do Município,

ficando estabelecido que, para cada sessão pública de pregão o pregoeiro convocará no mínimo 03 (três) dos membros abaixo indicados para auxiliá-lo nos trabalhos.

Disposição	Nome
Titular	João Guilherme Lisboa Ostrowski
Titular	Jéssica Aparecida da Silva
Titular	Elizafe Prates Soares
Titular	João Vítor Muniz e Silva
Titular	Nabila Stefany Rodrigues Camargo de Carvalho

Art. 3º - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Iporanga, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome
Presidente	João Guilherme Lisboa Ostrowski
Vice Presidente	Elizafe Prates Soares
Membro	Jéssica Aparecida da Silva
Membro	Nabila Stefany Rodrigues Camargo de Carvalho

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, tendo vigência de 12 meses e revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 25 de julho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

“Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos e dá outras providências”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar:

I- Agentes de contratação

a) João Guilherme Lisboa Ostrowski, para exercer a função de Agente de Contratação.

b) Elizafe Prates Soares, para exercer a função de Agente de Contratação.

II - Pregoeiros

a) Elizafe Prates Soares, para exercer a função de Pregoeiro.

b) João Guilherme Lisboa Ostrowski, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I. Clodoaldo Carlos de Oliveira

II. Diógenes Rodrigues Lopes

III. João Guilherme Lisboa Ostrowski

IV. Elizafe Prates Soares

V. Ivanice Aparecida Rodrigues

VI. Jéssica Aparecida da Silva

VII. Thiago Felipe Andrade de Oliveira

VIII. Thiago Picon Eli

IX. João Vítor Muniz e Silva

X. Nabila Stefany Rodrigues Camargo de Carvalho

Art. 3º. O Agente de Contratação ou pregoeiro designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Administração.

Art. 4º - Cabe ao Diretor Administrativo a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes/pregoeiros, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, quando for o caso, composta por:

I. Clodoaldo Carlos de Oliveira - Membro

II. Diógenes Rodrigues Lopes - Membro

III. Ivanice Aparecida Rodrigues - Membro

IV. João Guilherme Lisboa Ostrowski - Membro

V. Elizafe Prates Soares - Membro

VI. Jéssica Aparecida da Silva - Membro

VII. Thiago Felipe Andrade de Oliveira - Membro

VIII. Thiago Picon Eli - Membro

IX. João Vítor Muniz e Silva - Membro

X. Nabila Stefany Rodrigues Camargo de Carvalho - Membro

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2024.

Iporanga-SP, 25 de julho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 093/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – CESSAR a designação do servidor TAMIREZ CARLA GUIMARÃES URSULINO, matrícula nº 1725, o exercício das funções de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 29 de julho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA-SP

PORTARIA N. 094/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público para o cargo público efetivo e dá outras providências”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo, a srª NABILA STEFANY RODRIGUES CAMARGO DE CARVALHO, para o cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, em virtude a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 002/2024, com resultado homologado por meio de Edital de Homologação de 28/06/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Iporanga.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado passa a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 29 de julho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 095/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – CESSAR a designação do servidor ANDRE PALMA, matrícula nº 1211, o exercício das funções de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 28 de JULHO de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 29 de julho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA-SP

PORTARIA N. 096/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR a Srª. TAMIREZ CARLA GUIMARÃES URSULINO, matrícula 1725, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de Fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 29 de JULHO de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 097/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR o Sr. AILTON DE DEUS SOARES SILVA, matrícula 2238, para exercer a função de DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de Fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 29 de JULHO de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA 098/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

Art. 1º - DESIGNAR responsabilidade dos processos judiciais encaminhados a esta prefeitura nos procuradores municipais de modo que os processos terminados em 1, 2 e 3 sejam de responsabilidade de EURICO JACY DE LIMA, inscrito na OAB/SP 129.387 os de finais 4, 5 e 6 a CARLA CRISTINA DA ROSA inscrita na OAB/SP 451.807, e os com finais 7, 8 e 9 sejam incumbidos ao procurador ALFEU ROBERTO DE LARA DANTE inscrito na OAB/SP 157.774 os que tiverem finais 0 serão apurados de acordo com o número antecedente.

Parágrafo Único. O final é identificado de acordo como o número imediatamente anterior aos dígitos verificadores da numeração única processual.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 08/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na da de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, em 29 de julho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito do Município de Iporanga-SP